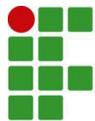




Edital 05/2025/DPPE/Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística Câmpus Florianópolis

**Chamada Interna de Seleção de Bolsistas
para trabalhar em atividades de extensão
da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão
Artística do Câmpus Florianópolis**



Edital de Seleção de Bolsistas para trabalhar nas atividades de extensão da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística

O diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis, prof. Zízimo Moreira Filho, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de bolsistas para atuarem nas atividades de extensão da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística do IFSC Câmpus Florianópolis.

Em consonância com o Regimento Interno do Câmpus Florianópolis (RESOLUÇÃO CONSUP Nº 33 DE 21 DE AGOSTO DE 2023), a Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística, vinculada à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, compete estimular assessorar e articular projetos e ações na elaboração de políticas de pesquisa e extensão artística, além de dar suporte aos programas, projetos do Grupo Teatral Boca de Siri-IFSC, Coral-IFSC, OExp - Orquestra Experimental do IFSC, Cineclubes Ó Lhó Lhó, e demais atividades artísticas culturais desenvolvidas por seus pares, servidores, discentes e comunidade externa, além de supervisionar as ações de pesquisa e extensão artística do Câmpus, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo IFSC.

1. DO OBJETIVO

O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito das atividades de extensão da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística do IFSC Câmpus Florianópolis, discentes-bolsistas para auxiliarem na execução de atividades de extensão envolvendo música, literatura, teatro, dança e cineclubes.

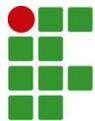
2. DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO DA COORDENADORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO ARTÍSTICA

Objetivo geral da Coordenadoria

Auxiliar na execução das atividades de arte e cultura do Câmpus Florianópolis e dar suporte aos programas, projetos de extensão e demais atividades artísticas e culturais desenvolvidas por servidores, discentes e comunidade externa, além de supervisionar as ações de pesquisa e extensão artística do Câmpus, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo IFSC.

Objetivos específicos da Coordenadoria

1. Incentivar a participação da comunidade acadêmica em atividades de disseminação de conhecimentos relacionados à arte e cultura originados nas áreas de atuação do Câmpus Florianópolis;
2. Fomentar a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de projetos que proporcionam interação com a comunidade interna e externa;
3. Disseminar os conhecimentos oriundos das atividades e projetos desenvolvidos no Câmpus Florianópolis com a comunidade interna e externa;
4. Contribuir para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no que tange à arte e cultura;
5. Contribuir para o aumento da participação da comunidade acadêmica em atividades de extensão;



6. Permitir a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFSC Câmpus Florianópolis com as demandas da sociedade por formação, vivências e práticas relacionadas à arte e a cultura em suas diversas linguagens;
7. Favorecer a organização, manutenção e divulgação dos projetos de extensão da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística.

3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| ETAPA | DATA |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Inscrições | até 23/05/2025 |
| Período de entrevistas | de 26 a 28/05/2025 |
| Publicação do resultado final | 30/05/2025 |
| Período de vigência das bolsas | 01 de junho a 30 de dezembro de 2025 |

4. DOS REQUISITOS E VAGAS

| Código | Vagas | Descrição | Requisitos |
|-------------|-------------------------|------------------|--|
| Código 01 | 01 vaga (20h/semana) | Multidisciplinar | a. Estar regularmente matriculado no IFSC - Câmpus Florianópolis para o semestre 2025-01. Ter experiência comprovada em apoio a projetos de arte e cultura do IFSC. b. Disponibilidade de 20h semanais no período vespertino. |
| Código 02.1 | 01 vaga (10h/semana) | Dança | a. Estar regularmente matriculado no IFSC - Câmpus Florianópolis para o semestre 2025-01 b. Ter conhecimento prático e teórico sobre a dança e suas variações (de acordo com a modalidade oferecida pelo projeto - tecido acrobático) |
| Código 02.2 | 01 vaga (10h/semana) | Dança | a. Estar regularmente matriculado no IFSC - Câmpus Florianópolis para o semestre 2025-01 b. Ter conhecimento prático e teórico sobre a dança e suas variações (de acordo com a modalidade oferecida pelo projeto - tecido acrobático) |

5. DAS BOLSAS, DEDICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Código 01 - Multidisciplinar

Dedicação: 20 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 700,00 por mês entre abril e novembro

Plano de Trabalho: Auxiliar na organização, pré-produção, produção e pós-produção das atividades de extensão da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística. Auxiliar na divulgação e registros das atividades de extensão, no atendimento ao público externo presencialmente e por meios eletrônicos.

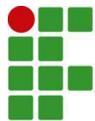
Código 02.1 - Dança

Dedicação: 10 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 350,00 por mês entre abril e novembro

Instituto Federal de Santa Catarina
Campus Florianópolis

Av. Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br



Plano de Trabalho: Auxiliar na organização e sistematização das aulas, preparar os materiais necessários, contribuir para organização e ensaios para eventos de dança. Participar das reuniões de grupo e avaliações.

Código 02.2 -Dança

Dedicação: 10 horas semanais

Valor da bolsa: R\$ 350,00 por mês entre abril e novembro

Plano de Trabalho: Auxiliar na organização, pré-produção, produção e pós-produção das atividades e eventos ligados à dança. Auxiliar na divulgação e registros das atividades, no atendimento ao público externo e interno, presencialmente e por meios eletrônicos. Participar das reuniões de grupo e avaliações.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas por preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/GEPLC6Qjy2EG8vEGA> e estarão abertas no período indicado no item 3 deste Edital.

6.2 No ato da inscrição deverá ser enviado o Termo de Compromisso preenchido e assinado conforme ANEXO I deste edital.

6.3 O IFSC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos que impeçam ou retardem o envio do formulário por parte dos candidatos, sendo exclusivamente de responsabilidade de quem se inscreve fazer cumprir os prazos estabelecidos.

6.4 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, o candidato deve entrar em contato exclusivamente pelo e-mail <artes.fln@ifsc.edu.br>.

6.5 O pedido de revisão da situação da inscrição indeferida deve ser enviado exclusivamente para o email <artes.fln@ifsc.edu.br>, no prazo para recurso do resultado parcial definido no cronograma, fazendo uso do formulário disponível no Anexo I.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado por meio de inscrição prévia e entrevista.

7.2 Após a etapa inicial de inscrições os estudantes serão convocados para a segunda etapa do processo seletivo, que consiste em uma entrevista com os docentes responsáveis pelas atividades de cada linguagem artística das vagas disponíveis neste edital, vinculados à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística.

7.3 A pontuação será atribuída considerando análise de mérito das atividades descritas no ato de inscrição.

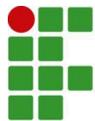
7.4 A avaliação e análise de mérito do candidato será realizada pelos docentes responsáveis pelas atividades de cada linguagem artística das vagas disponíveis neste edital, vinculados à Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística do Câmpus Florianópolis.

7.5 Ao término da etapa final, será divulgada a lista de classificação dos candidatos, indicando os selecionados para as vagas disponíveis e os classificados para o cadastro de reserva, os quais poderão ser convocados em caso de desistência dos aprovados ou ampliação do número de vagas.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

Instituto Federal de Santa Catarina
Campus Florianópolis

Av. Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br



8.1 Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são: a) candidato com maior tempo de experiência na linguagem artística relativa à vaga que concorre; b) candidato com maior idade.

8.2 O resultado será publicado no portal do IFSC <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/oportunidades> após a análise dos recursos, na data prevista no cronograma.

10. DA EXECUÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão chamados para execução conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do IFSC - Câmpus Florianópolis, seguindo a ordem de classificação.

10.2 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença, licenças diversas ou caso fortuito e/ou de força maior.

10.3 O bolsista poderá ser desligado do programa a qualquer tempo, seja por iniciativa da coordenação a qual está vinculado ou por iniciativa do próprio bolsista.

11 DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O apoio financeiro fica condicionado à disponibilidade orçamentária da Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Florianópolis do IFSC.

11.2. O aporte financeiro total previsto nesta chamada para Auxílio Financeiro a Estudante é de até R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), composto por recursos orçamentários do Câmpus Florianópolis previstos no PAT 2025, projeto 08FLN-P202/25, "Ação: Arte e Cultura na perspectiva da formação integral", do projeto "Incentivando projetos e programas de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão + Inovação e Empreendedorismo no Câmpus Florianópolis".

Parágrafo único: Os repasses aos discentes bolsistas serão na forma de bolsa auxílio a estudantes com natureza de despesa 339018, pagos após o efetivo mês de trabalho

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes, e das vagas que ocorrerem durante a validade do edital.

12.3 O presente edital terá validade de 07 (sete) meses, a contar da publicação do resultado final.

12.4 Os candidatos classificados e não convocados inicialmente para as vagas previstas neste Edital, comporão cadastro de reserva.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis (SC), 14 de maio de 2025.

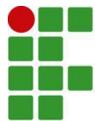
Prof. Zízimo Moreira Filho

Diretor Geral do IFSC - Câmpus Florianópolis.

Aprovado conforme despacho registrado no Documento SIPAC 23292.015304/2025-03.

Instituto Federal de Santa Catarina
Câmpus Florianópolis

Av. Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br



ANEXO I
Edital 05/2025/DPPE/
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística Câmpus Florianópolis

TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

1. Identificação da vaga (Conforme item 4. do Edital)

| | |
|---------------------------|--|
| Código da vaga: | |
| Descrição da vaga: | |

2. Identificação do(a) estudante

| | | | |
|-----------------------|--|----------------------------|--|
| Nome completo: | | Data de nascimento: | |
| C.P.F.: | | Matrícula: | |
| Curso: | | Fase: | |
| E-mail: | | Celular: | |
| Endereço: | | | |

3. Dados bancários

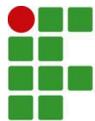
| | | | |
|-----------------|--|-----------------------|--|
| Banco: | | Tipo de conta: | |
| Agência: | | Nº da Conta: | |

4. Apoio solicitado (10h - R\$350,00/ 20h - R\$700,00)

| | |
|-------------------------|-----|
| Apoio financeiro | R\$ |
|-------------------------|-----|

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010 e o(a) discente acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro de apoio ao(à) discente, nos seguintes itens:

- 1) Concederá ao(à) **ESTUDANTE BOLSISTA** auxílio financeiro para participação no evento **descrito acima**.
- 2) O auxílio financeiro de que trata o item 4 consistirá no repasse mensal, por parte do IFSC, em favor do(a) **ESTUDANTE BOLSISTA**, mediante ordem bancária de depósito na conta bancária indicados acima, conforme valores e datas estipulados no respectivo edital.
- 3) O(A) **ESTUDANTE BOLSISTA** obriga-se a:



- a. Estar regularmente matriculado em um dos cursos do Câmpus Florianópolis do IFSC;
- b. Participar ou organizar com dedicação ao desenvolvimento das atividades propostas;
- c. Participar presencialmente de todos os eventos internos ou externos de divulgação dos resultados das atividades de extensão do Câmpus Florianópolis do IFSC, solicitados pela Coordenadoria de Pesquisa e Extensão Artística;
- d. Assinar e entregar termo de compromisso, conforme previsto no cronograma Edital;
- e. Declara estar ciente das informações anexas a este termo, conforme Anexo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A origem dos recursos para pagamento de bolsas de pesquisa/extensão pagas aos alunos do IFSC é o elemento de despesa 339018 (Auxílio Financeiro a Estudantes).

Os recursos repassados ao aluno na forma de bolsas de pesquisa/extensão não caracterizam-se remuneração, isto é, sua finalidade é apoiar e fomentar estudos e o desenvolvimento do projeto; portanto são caracterizados como rendimentos isentos e não tributáveis.

A bolsa de pesquisa/extensão não é entendida como salário, não está atrelada a um contrato de trabalho e não exige-se controles de frequência típicos do mundo do trabalho; tão somente os compromissos assumidos conforme edital específico e regulamentação referente à pesquisa e extensão vigente no país e no IFSC.

Este termo de compromisso e responsabilidade pode ser utilizado como documento comprobatório da origem dos recursos, conjuntamente com o projeto de pesquisa/extensão, relatórios técnicos e financeiros, e todos os documentos quantos forem incorporados ao projeto durante seu desenvolvimento, seja para fins de declaração de imposto de renda ou todos os outros necessários.

Os pagamentos de auxílios são solicitados pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão à Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do Câmpus Florianópolis na primeira quinzena de cada mês (mês de referência de efetivo exercício do bolsista no projeto) para provimento na conta do bolsista no início do mês subsequente. O depósito nas contas dos bolsistas podem sofrer atrasos em virtude de diferentes motivos, tais como: disponibilidade financeira do IFSC, dados bancários incorretos do bolsista, funcionamento atípico do serviço público federal (greves, paralisações do sistema de transporte, etc.), entre outras.

Declaro ciência a respeito das regras estabelecidas no Edital de Apoio a Discentes do Câmpus Florianópolis para Participação e Organização de Eventos, e afirmo que o evento/atividade em questão possui relevância para a minha formação acadêmica e no desenvolvimento das atividades pertinentes ao meu curso no IFSC Câmpus Florianópolis.

Declaro, também, ter conhecimento sobre os prazos para a entrega do Relatório de Participação e Prestação de Contas, previstos pelo Edital.

[NOME DO(A)BOLSISTA]

Estudante Bolsista

(Local), ____ de _____ de 2025.

Exclusivo para discentes menores de 18 anos:

Eu, _____, CPF _____, responsável pelo discente acima mencionado, declaro ciência desta atividade e estou de acordo com sua participação.

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

Instituto Federal de Santa Catarina
Câmpus Florianópolis

Av. Mauro Ramos, 950 | Centro | Florianópolis /SC | CEP 88020-300
Fone: (48) 3211-6000 | florianopolis.ifsc.edu.br